



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1/2017
Processo Administrativo n.º 1/2017

OBJETO – Contratação Temporária de 1 (Um) Técnico (a) de Enfermagem.

VALOR – R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO –

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; 2560.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

002501.8

p. 2

L. 2

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 05/2017

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 03/01/17

ASSUNTO: Solicitação de contratação emergencial

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde solicito em caráter de urgência a contratação temporária de um Técnico (a) de Enfermagem para cumprir carga horário de 40 horas semanais.

Ressaltamos a importância e necessidade desta contratação, já que duas Técnicas de Enfermagem se encontram afastadas de suas atividades, sendo uma por um período de dois meses, por estar de Licença Premio e a outra por tempo indeterminado sobrecarregando toda a equipe de enfermagem, gerando gastos com horas extras, e também deixando a equipe de profissionais incompleta, e com o aumento populacional e conseqüentemente o aumento do número de atendimento emergencial faz-se necessário a adequação do número de profissionais de Enfermagem para prestar tal serviço, pois, a nossa UBS atende desde simples consultas até emergência em que existe risco iminente de morte, caso não haja atendimento Médico e de Enfermagem adequado e imediato e lembrando que caso não haja esta contratação emergencial a população será prejudicada, diante disto, vê-se a necessidade desta contratação.

Atenciosamente,


Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: _____ / _____ / _____
Nome Assinatura Data

NOME Iracema de Souza
 ENDEREÇO: R Manuel dos Santos N 112 S. S. Amélia
 CPF 045807599-07
 RG 7057004-1

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor mensal	Valor total
1.	Contratação temporária de técnico (a) de enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais	2	Meses	R\$ 940,00	R\$ 1880,00
TOTAL.....				RS R\$ 1880,80	

Assinatura - Iracema de Souza

Data - 18-01-17

996591583

Ourocard International



4001 7893 5462 6136
03/20
IRACEMA A GOUVEIA
2573-9 11.819-2
Electron

VISA

Electronic use only / Apenas uso eletrônico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
INSCRIÇÃO - COREN-PR 810.474
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
IRACEMA APARECIDA GOUVEIA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
BARBOSA FERRAZ
PR
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
22/10/1978 02/05/2018

[Signature]
PRESIDENTE



RG
7.057.004-1

Órgão EXPEDIDOR
SSPPR

DATA DE EMISSÃO
02/05/2013



FILIAÇÃO
BRAZ GOUVEIA
MARIA APARECIDA GOUVEIA

CPF
045.807.599-07

[Signature]
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



VÁLIDA EM TODO O
TERITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
SEM FEE PUBLICA (ART. 15, INCISO VII, LEI 5.305
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 CATEGORIA/NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **TRACEMA APARECIDA GOVERIA**
 DOC. IDENTIDADE / CMC, PASSOAR / UF: **7057004-1 PR**
 OF. DATA NASCIMENTO: **045.807.599-07 22/10/1978**
 FLUXÃO: **BRAS GOVERIA**
MARIA APARECIDA GOVERIA
 GOVERIA
 CAT. HABIL. **AB**

Nº RECIBO: **04851354590** VALIDEZ: **09/09/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **28/12/2009**

OBSERVAÇÕES:

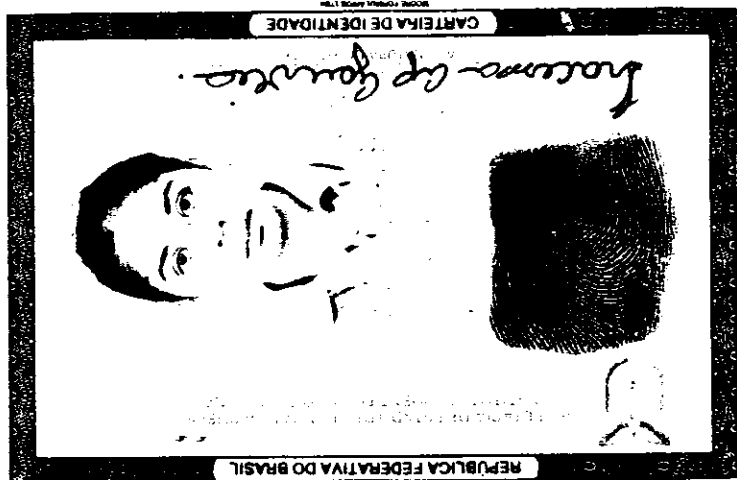
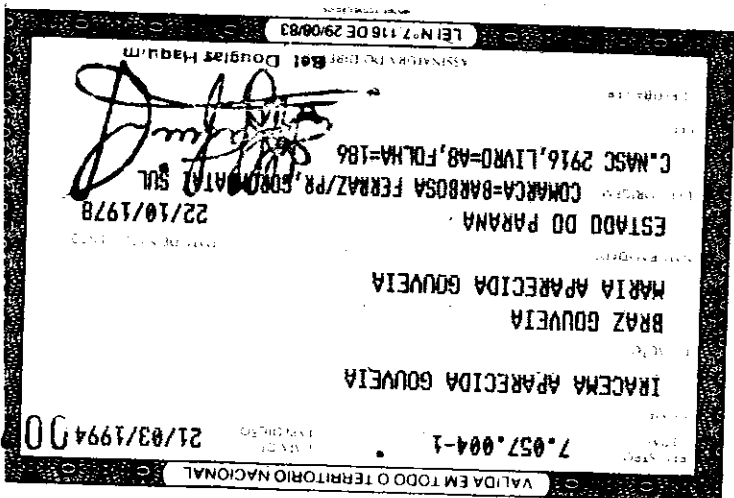
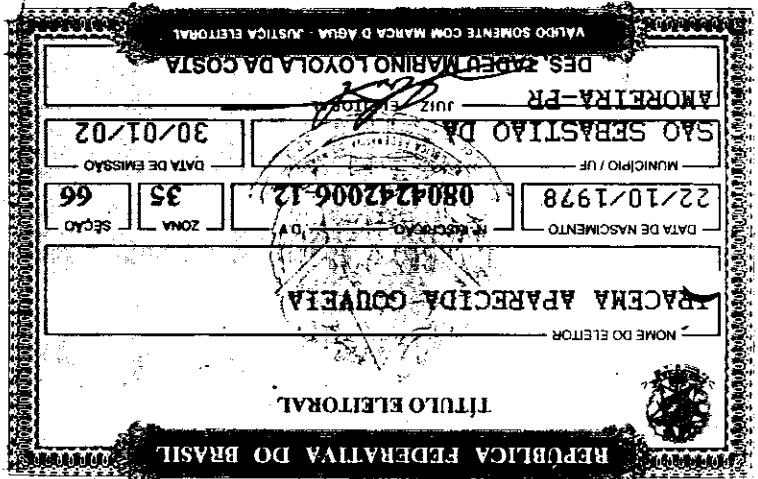
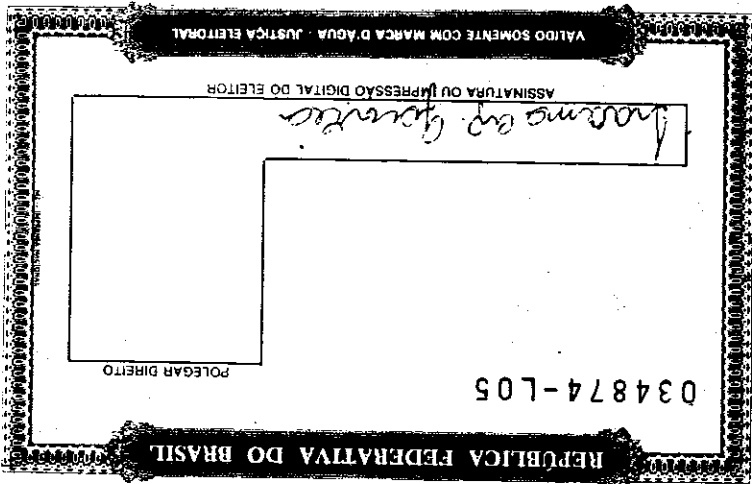
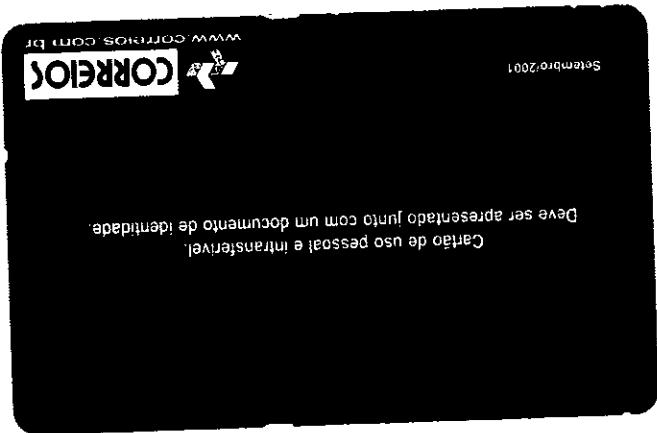
LOCAL: **SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA, PR** DATA EMISSÃO: **10/09/2014**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Tracema*

ASSINATURA DO EMISSOR: *Tracema*
 08040835095 PR908065187

DELEGADO (PR) (PARANA)

PNO PLASTIFICAR
 994544880

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 994544880





CARTORIO DISTRITAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-COMARCA DE ASSAÍ.
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
LUIZ FERNANDO GOUVEIA DOS SANTOS

MATRÍCULA:
0828750155 2011 1 00022 274 0006456 40

01/06/11

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSÃO DIA MÊS ANO
vinte e nove de junho de dois mil e onze 29 06 2011

HORA MUNICIPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
20:34 Londrina, Estado do Paraná

MUNICIPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO LOCAL DE NASCIMENTO SEXO
São Sebastião da Amoreira - Comarca de Assai/PR Hospital Universitario, Avenida Robert Koch, nº-60, Vila Operaria, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Masculino

PAULO FERNANDO DOS SANTOS
IRACEMA APARECIDA GOUVEIA

AVOS
PATERNOS Adigair Ramiro dos Santos e dona Neide Rosa Secci dos Santos
MATERNOS Braz Gouveia e dona Maria Aparecida Gouveia

GÊMEO NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
Não

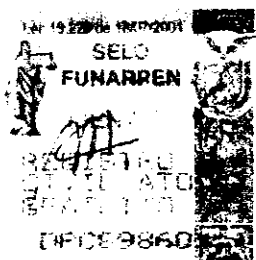
DATA DO REGISTRO POR EXTENSO NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
dezenove de julho de dois mil e onze 30-51774238-3

Cartorio Distrital de São Sebastião da Amoreira-Comarca de Assai.
Maria Aparecida Braga Soares.
São Sebastião da Amoreira - Comarca de Assai/PR
Avenida Brasil nº. 413.Centro.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Data e local: São Sebastião da Amoreira - Comarca de Assai, 19 de Julho de 2011

Maria Aparecida Braga Soares.
Escrevente Substituta

Emolumentos isentados.



01-15



Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 43 2565-8300
 R\$ 133,70

Revisão de Vencimento
 As datas seguintes que surgem em relação ao consumo de energia elétrica são contra o qual se cobra, caso não haja fatura em 3 meses, deverá cobrá-la com o Copel, caso contrário, neste período, haverá cobrança conf. legislação. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Excluído atividade acessória, o valor pode ser excluído da fatura.

Informações Técnicas
 No. Medidor: 0232434208 - BIFÁSICO
 Letura Anterior: 07/10/2016 6297
 Letura Atual: 07/10/2016 133 kWh
 Constante de Medição: 1,00
 Multiplicação: 1,00
 Faturado: 133 kWh
 Medição Apresentada: 07/10/2016 4,29 kWh
 Consumo Mensal: 10/2016

Indicadores de Qualidade
 Conjunto: ASSAL
 Mês 08/2016
 Tensão Contratada: 127 / 220 volts
 D.C. D.M.C. E.U.S.D (R\$) 1,00 0,00 h 9,50
 Realizado Mensal: 3,60 h 3,42
 Limite Mensal: 5,79 h 3,37 h
 Limite Trimestral: 11,58 h 6,85
 Limite Anual: 23,16 h 13,70

MES 09/16 08/16
 CONS 146 50
 POTO

Valores Faturados
 NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº. 889032 Sede B
 Emitida em 07/10/2016

Produto	Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Aliq	Aliq
01	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	KWH	133	0,640626	86,19	86,19	29,00%
03	ERASTO GAERTNER 08006434888				40,00		
					24,70	Valor Total da Nota Fiscal: 133,70	

Composição dos Valores

Composição	Valor
Energia	30,78
Distribuição	17,56
Transmissão	1,30
Tributos	29,14
Energias	8,42
TOTAL	86,19

Reservado ao Fisco
 F1C6,3A21,8FFF,D3F5,5403,A48B,BF53,FOFF

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,80 E COFINS R\$ 3,64 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
 ESTA UNIDADE CONSUME PARA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO.
 A PARTIR DE 01/10/2016 - INCLUI PASEP 0,88% E COFINS 4,02%.
 O não pagamento da fatura 15 dias após o vencimento acarretará inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
 A qualquer tempo pode ser solicitada o cancelamento de valores não rateados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e dpacões.
 DEBITOS: 08/2016 R\$ 36,40 09/2016 R\$ 142,31
 Períodos Band Tarif. Verde: 07/09-07/10

NOME Karina Menezes Souto
 ENDEREÇO: Av. Antonio Rufino Peracolini
 CPF 098.220.579.14
 RG 13.147.710.4

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor mensal	Valor total
1.	Contratação temporária de técnico (a) de enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais	2	Meses	1.095	2.190
TOTAL.....					RS

Assinatura - Karina Menezes Souto

Data - 18.01.17

NOME Wania Rosa da Silva Dias

ENDEREÇO: Luodoro Mikul 665

CPF 048 248.329-69

RG 8.009.768-9

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

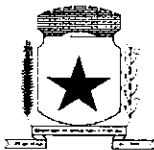
Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor mensal	Valor total
1.	Contratação temporária de técnico (a) de enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais	2	Meses R 1.050,00		R\$ 2.100,00
TOTAL.....					RS

Assinatura -

Wania Rosa da Silva Dias

Data -

18/01/2014



Parecer jurídico

Solicitante: Secretaria de Administração.

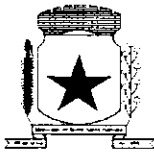
Assunto: Contratação temporária emergencial de técnico em enfermagem.

Prezado(a) Senhor(a),

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico formal, acerca da possibilidade de contratação de funcionário temporário, técnico em enfermagem, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Justifica o solicitante, de acordo com informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade da contratação na ausência de 02 (duas) funcionárias, por motivo de licença, uma delas de 02 (dois) meses - licença prêmio - e outra por período indeterminado, o que estaria gerando gastos excessivos com horas extras e, eventualmente, obrigando o setor a deixar de prestar atendimentos, por motivo de ausência de enfermeiro (a).

É o breve relatório. Opino.

PARECER



A princípio, vale consignar que a contratação de funcionário, pela Administração Pública, deve ser precedida do devido concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

Ocorre que, no presente caso, mostra-se incompatível a contratação permanente, mormente tenha a Administração, em seu quadro de funcionários, as vagas de técnicas em enfermagem já preenchidas através de concurso público. São necessárias, pois, em razão da urgência apresentada pelo Departamento de Saúde, medidas alternativas excepcionais, que visem suprir a carência no serviço de saúde pública, essencial à população por sua própria natureza, tal como aquele prestado pela técnica em enfermagem.

Dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal, que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e



alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei 8.666/93, em seu art. 2º, estabelece que "as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei". Dentre a ressalva mencionada no dispositivo retro, encontra-se, pois, o art. 24, que estipula os casos em que o procedimento licitatório poderá ser dispensado. Dentre os permissivos legais, dispõe o inciso IV:

*IV - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou***



particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Desta feita, caso sejam as funcionárias, em gozo de período de licença comum e prêmio, concursadas, e, portanto, inviável a realização de novo concurso público, mostra-se legal a contratação temporária em situação emergencial, para a manutenção de serviços essenciais à Administração, como no presente caso.

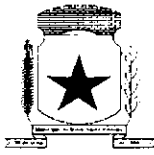
A situação mostra-se emergencial, o que informado, inclusive, na solicitação encaminhada pelo Departamento de Saúde Municipal. Ainda, a ausência de enfermeiros no quadro de funcionários causa inegável prejuízo à população, mormente quando se analisa o relato de negativa de atendimento pela municipalidade por falta de pessoal. Como não bastasse, está a se tratar de um dos bens mais importantes do ser humano, a saúde, pelo que se mostra essencial a contratação emergencial, o que dá vez à contratação direta.



Vale ressaltar, ainda, que a realização de procedimento licitatório demandaria tempo superior à necessidade eminente do Município, insuficiente à assegurar a continuidade da prestação de serviço público essencial e evitar danos irreparáveis à saúde pública.

A partir de tais emanções e no tocante a legalidade na contratação de enfermeiro (a), tendente a evitar prejuízos irreparáveis à saúde pública municipal, considerando a ausência de enfermeiras concursadas por motivo de licença, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela POSSIBILIDADE de contratação de forma direta, como exceção à regra do concurso público, determinando, salvo melhor juízo, a remessa dos presentes autos à Divisão de Licitação, a fim de que seja iniciado procedimento de *Dispensa de Licitação*, nos termos exigidos pela Lei nº 8.666/93, com fundamento no art. 24, IV, do mesmo *codex*. Recomenda-se, ainda, seja consignado na minuta do contrato que o prazo máximo de contratação é de 02 (dois) meses - exclusivamente o tempo de afastamento de 01 (uma) das enfermeiras concursadas -. Por fim, necessário seja observado o princípio da proporcionalidade para o estabelecimento dos valores a serem pagos, bem como as atribuições a serem pactuadas.

É o parecer, que submeto a melhor inteligência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rede Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

017

Nova Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19/01/2017.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação temporária de 1 (um) técnico (a) de enfermagem, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

013

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19/01/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação temporária de técnico (a) de enfermagem.**

Senhorita Contadora:

Tem esta, finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação temporária de 1 (um) técnico (a) de enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, para um período de 60 (sessenta) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19/01/2017.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 19/01/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação temporária de 1 (um) técnico (a) de enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para um período de 60 (sessenta) dias.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; 2560.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 1/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 1/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 1 (UM) TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 19/01/2017.



Eric Kondo

PREFEITO MUNICIPAL

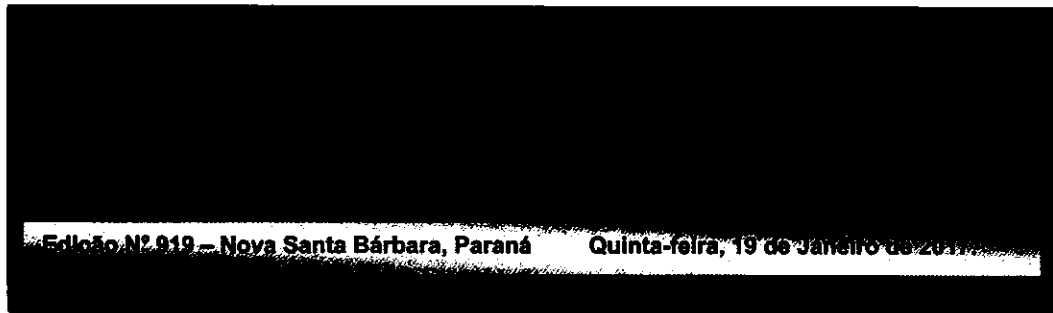
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1/2017
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 1 (UM) TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária*	0800110301034020273390340000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.400,00
Data Publicação Termo ratificação	19/01/2017
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 (Logout)



**Poder
Executivo**

Ano V

IMPRENSA OFICIAL
EDITADO POR: [illegible]

Edição Nº 919 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2017

1º Atos do Poder Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 1/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 1 (UM) TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 19/01/2017.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

Não há publicações para a presente data.

Não há publicações para a presente data.

le Saúde SNOP

TACAO, Auxiliar Administrativo, portador
o CPF/MF sob n.º 082.986.799-62.

ICARDO, Auxiliar Administrativo, portador
CPF/MF sob n.º 040.368.389-03.

issão Permanente de Licitações estão
lterações, e nos demais atos do Consórcio
rios.

o Permanente de Licitações perceberá a
Resolução n.º 21 de 19 de agosto de 2011,
Função Gratificada – FG – 5, conforme
o de Empregos, Carreiras e Salários do
e o regulamentam.

o vigor a partir desta data, revogando a
SE, PUBLIQUE-SE.

017.

OS SANTOS - Presidente do CISNOP

IO N.º 02/2017

municipal de Saúde do Norte do Paraná –
as legais, com fundamento da Lei n.º

conduzirem os processos licitatórios na
as de bens e serviços de interesse do
Norte do Paraná – CISNOP, o pregoeiro e

O, Técnico de Contabilidade, portadora da
PF/MF sob n.º 167.597.668-65.

VA, Atendente, portadora da CI – RG n.º
º 067.820.109-92.

TACAO, Auxiliar Administrativo, portador
o CPF/MF sob n.º 082.986.799-62.

ICARDO, Auxiliar Administrativo, portador
CPF/MF sob n.º 040.368.389-03.

e equipe de apoio estão delineadas na lei
suas alterações, e nos demais atos do
ssos licitatórios.

gor nesta data revogando as disposições

017.

OS SANTOS - Presidente do CISNOP

IO N.º 03/2017

da ao órgão de origem e dá outras

RMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO
tuições legais, nos termos do contrato de
CISNOP e o MUNICÍPIO DE CORNÉLIO

NAOMI MATUDA MARQUES ao órgão de
io, tendo em vista o Decreto Municipal n.º
tim Oficial do Município n.º 2333-E.

feitos retroativos a 03/01/2017, ficando
Cornélio Procópio, 09 de janeiro de 2017.

OS SANTOS - Presidente do CISNOP

IO N.º 04/2017

RMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO
tribuições legais, considerando o Decreto
do no DOU em 30/12/2016. RESOLVE:

imentos e remuneração de salários dos
Resolução n.º 08/2016, adequando os
(noventa e três e sete reais) para os

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO MUNICIPAL N.º 2614/2017

O Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, LUCIANO
MERHY, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor,
acumulou no exercício de 2016, o percentual de 6,57% (seis vírgula cinqüenta e
sete) por cento;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar às tarifas e taxas praticadas
pela municipalidade no exercício de 2017, DECRETA:

Artigo 1º - Fica reajustada a UFM – Unidade Fiscal Municipal no percentual
de 6,57% (seis vírgula cinqüenta e sete por cento), resultado da variação do
INPC no exercícios de janeiro a dezembro de 2016.

Artigo 2º - O valor da UFM passa a ser de 2,805692 válido para o exercício de
2017.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, em
20 de Janeiro de 2017.

Luciano Merhy - Prefeito Municipal

ERRATA

O Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, torna público, que na
Edição n.º 1341, página 3, do Jornal A Cidade Regional, da Cidade de Cornélio
Procópio/PR, do dia 03 de janeiro de 2017, foi publicado a Portaria n.º 001/2017,
e onde se lê, "Nome: RG. N.º 7.046.543-4-PR e CPF/MF n.º 034.737.909-58"
leia-se "Nome: Luzia Aparecida da Cruz-RG. N.º 7.046.543-4-PR e CPF/MF n.º
034.737.909-58" Congonhinhas, 20 de janeiro de 2017

Iro Pedro Teluski - Chefe da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de
Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n.º 1/2017, referente ao processo de
dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 1 (UM)
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM, conforme solicitação feita pela Secretaria
Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na
forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-
se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 19/01/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de
Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n.º 2/2017, referente ao processo de
dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE
VEÍCULO SPIN CHEVROLET, PLACA BAU-1592, conforme solicitação feita
pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais
pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores
alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa
Bárbara PR, 20/01/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de
Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n.º 3/2017, referente ao processo de



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Estado do Paraná
C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Contrato nº 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 1/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, inscrita no CNPJ nº 95.561.080/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: IRACEMA APARECIDA GOUVEIA, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, sito a Rua Manoel dos Santos, 112, quadra F, Lote 18, portadora do documento de identidade RG nº 7.057.004-1 e do CPF nº 045.807.599-07 e inscrita no COREN-PR 810.474.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento particular consiste na prestação de serviços técnico de enfermagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Dispensa de Licitação N.º 1/2017 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 18/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço para a execução do objeto deste contrato a preços fixos é de **R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)** mensais, totalizando **R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais)**. O pagamento ocorrerá mensalmente, sendo que sobre este valor serão feitos os descontos resultantes da contratação.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos próprios do Município na dotação: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização;
2560.

CLÁUSULA QUINTA: O Contratado obriga-se a executar os serviços contratados no período estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo primeiro: O Contratado obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância ao estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de vigência do contrato é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os serviços deverão ser iniciados após o requerimento do departamento competente.

- a) **Parágrafo Primeiro:** Somente será admitida alteração do prazo com anuência expressa do Município, quando:
- b) Por motivo de força maior ou caso fortuito, previsto na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA: O Contratado obriga-se a apresentar o recibo e entregá-lo até o dia anterior ao do pagamento, visando possibilitar a tramitação e o pagamento por parte da contratante dentro do prazo fixado neste instrumento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ocorrendo atraso não justificado na entrega ou no cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Parágrafo Único - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

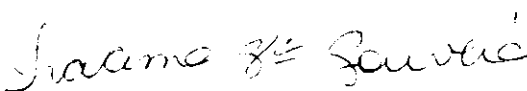
CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, em detrimento a qualquer outro para dirimir as dúvidas que eventualmente surgirem.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Estando ambas as partes justas e de acordo, assinam as partes e duas testemunhas idôneas e capazes.

Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2017.


Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



Iracema Aparecida Gouveia

Contratada



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60


Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde

Responsável pelo acompanhamento do contrato

REF.: Dispensa de Licitação n.º 1/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo**, e a profissional **IRACEMA APARECIDA GOUVEIA**, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, sito a Rua Manoel dos Santos, 112, quadra F, Lote 18, portadora do documento de identidade RG nº 7.057.004-1 e do CPF nº 045.807.599-07 e inscrita no COREN-PR 810.474.

OBJETO: Contratação temporária de 1 (um) técnico (a) de enfermagem.

VALOR: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais, totalizando R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Jader Bastos Guilherme.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/01/2017.

EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.

Contratada: VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a Rua Walfredo B. De Moraes, 463 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.838.601/0001-45.

Objeto do contrato: Pregão Presencial n.º 9/2016, para **Contratação de serviços de protético**, contrato nº 012/2016.

Motivo: Por interesses da administração.

Fundamento da rescisão: Cláusula sexta do contrato administrativo nº 012/2016, artigo 78, inciso XII, e do artigo 79, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2017.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Não há publicações para a presente data.

II - Publicidade

CONVITE

Aos
Municípios

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara tem a honra de convidar os Municípios, para a 1ª Audiência Pública de 2017, referente ao 3º quadrimestre de 2016 do Município, da Secretaria de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, atendendo o Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da Transparência da Gestão Fiscal.

Dia: 27 de janeiro de 2017
Horário: 9:00 horas
Local: Biblioteca Cidadã

Contamos e agradecemos a vossa presença.

Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

has - PR

TAÇÃO 7 - PROCESSO Nº 003/2017

para o fornecimento de gêneros e consumo, para atendimento aos (UBS), Hospital Municipal, Centro

As 14h00min do dia 09 de fevereiro de 2017, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da

do em vista o contrato referente a rescisão e a contratação da Empresa estar em andamento, o referido Edital e o presente na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, endereço acima, ou solicitados via

do telefone/fax (43) 3554-1212, no dia 24 de janeiro de 2017.
kl - Pregoeiro

TAÇÃO 7 - PROCESSO Nº 004/2017

ca para prestação de serviços de manutenção elétrica dos veículos oficiais da

As 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2017, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da

do em vista o contrato referente a rescisão e a contratação da Empresa estar em andamento, o referido Edital e o presente na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, endereço acima, ou solicitados via

do telefone/fax (43) 3554-1212, no dia 24 de janeiro de 2017.
kl - Pregoeiro

ATO Nº 002/2017 A D LICITAÇÃO Nº 001/2017

le de Congonhinhas.
Saúde Ltda

Objeto a prestação de serviços médicos para a CONTRATADA.

Valor de R\$ (trinta e três mil e setecentos reais). O valor mensal será até o 10º (décimo) dia de cada mês, conforme plantões realizados, sob condição de depósito e/ou transferência bancária em nome da CONTRATADA, condicionados à apresentação das testadas pela Secretaria solicitante, e das Previdenciárias.

A execução dos serviços será até o dia 30 de dezembro de 2017, ou até o dia 31 de janeiro de 2018, no Estado do Paraná.

3 de janeiro de 2017. (sa.) Viviani Mara Gestora do FMS.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2017

REF.: Dispensa de Licitação n.º 1/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a profissional IRACEMA APARECIDA GOUVEIA, residente e domiciliada na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, sítio a Rua Manoel dos Santos, 112, quadra F, Lote 18, portadora do documento de identidade RG nº 7.057.004-1 e do CPF nº 045.807.599-07 e inscrita no COREN-PR 810.474.

OBJETO: Contratação temporária de 1 (um) técnico(a) de enfermagem.
VALOR: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais, totalizando R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Jader Bastos Guilherme, OAB PR nº 66000.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/01/2017.

EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.

Contratada: VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTÁRIA - ME, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a Rua Walfredo B. De Moraes, 483 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.838.601/0001-45.

Objeto do contrato: Pregão Presencial n.º 9/2016, para Contratação de serviços de protético, contrato nº 012/2016. Motivo: Por interesses da administração.

Fundamento da rescisão: Cláusula sexta do contrato administrativo nº 012/2016, artigo 78, inciso XII, e do artigo 79, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se. Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2017.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

DECRETO Nº 025/2017

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir da presente data, aprovada em TESTE SELETIVO, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, aberto pelo edital 001/2016, sob o REGIME CELETISTA, a Sra. **SILMARA FAVERSANI KIMURA**, inscrita no cadastro de pessoa física - CPF sob o nº 938.176.069-15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

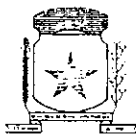
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Carlos Roberto Tamura - Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Sebastião da Amoreira - PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

031

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 21/02/2017.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Michele Soares de Jesus - Fiscal responsável pelo acompanhamento dos contratos nº 1/2017 – 2/2017 – 3/2017 – 4/2017 – 5/2017

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia dos Contratos nº 1/2017 – 2/2017 – 3/2017 – 4/2017 – 5/2017, a fim de que o mesmo sejam acompanhados, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

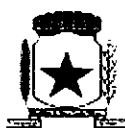
Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: _____

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 1 / 2017

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017**

Aos 16 dias do mês de maio de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 1/2017, registrado em 19/01/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 033, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações